



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEF: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femagnet.com.br

LEI Nº 087/2003

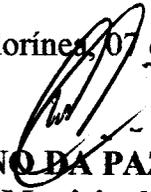
(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:

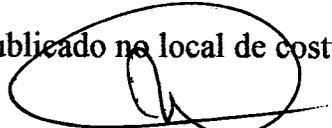
- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.
- Artigo 2º** - O instrumento que formaliza o Convênio conterà as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.
- Artigo 3º** - Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Especial no valor a ser transferido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
- Parágrafo Único** - O Crédito Especial autorizado pelo *caput* terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso do recurso constante do *caput* deste artigo.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 07 de julho de 2003.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na local de costume, na data supra.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora do Departamento de Administração